DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1356

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$813.233,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 813.233,40

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

788	04.123.0011.2012.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.902,57
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 15 740
	15	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
	200 004	PAR	

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

764	08.244.0034.1007.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 21 020
	21	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

769	04.122.0091.1008.0000	CUIDANDO DA MINHA CIDADE	157.823,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 19 106
	19	OUTROS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

761	08.244.0034.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 11 066
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
762	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	94.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 11 066
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
768	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 11 066
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1356

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

773	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
774	08.244.0034.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
777	08.244.0034.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.505,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
778	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
779	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.200,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
782	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.020,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
783	08.244.0034.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
784	08.244.0034.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160,83				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	11	066	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
790	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.840,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	11	714	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1356

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

791	08.244.0034.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.676,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	11	726	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
792	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.930,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	11	741	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
793	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.115,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	11	741	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
794	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.307,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	11	746	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
795	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.723,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	11	746	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
796	08.244.0034.2044.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120,00				
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	0	11	746	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
797	08.244.0034.2045.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.411,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	11	804	
	11	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

776	10.302.0052.2050.0000	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	30.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	20	062	
	20	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES					
	300 000	SAÚDE					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **813.233,40**

Fontes de Recurso		
11	066	561.385,83

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1356

11	714	9.840,00
11	726	9.676,00
11	741	9.045,00
11	746	16.150,00
11	804	7.411,00
15	740	3.902,57
19	106	157.823,00
20	062	30.000,00
21	020	8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEIT0 MUNICIPAL
320.765.412-68

MARINEUZA LOURENÇO MOTA
ECRETÁRIA MUN. DE ECONOMIA FINANÇA
583.316.032-49

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
CONTADOR CRC AM 016256/O-5
230.926.702-30

BENJAMIN CONSTANT, 02 de janeiro de 2023

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL